



LEI Nº. 3.561 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural das Mulheres de Pinhões.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a *Associação Cultural das Mulheres de Pinhões*, inscrita no CNPJ nº 13.095.564/0001-05.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 09 de outubro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

